

Proposta de Lei n.º 4/XV (Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O GP/PSD apresenta a seguinte proposta de eliminação:

Artigo 248. º Contribuição especial para a conservação dos recursos florestais

Eliminar

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

Os Deputados,

Paulo Mota Pinto

Fátima Ramos

Paula Cardoso

Paulo Ramalho

Duarte Pacheco



Nota justificativa:

A floresta portuguesa constitui um recurso nacional de importância social, económica e ambiental. É geradora de emprego, representando cerca de 100 mil postos de trabalho, e de desenvolvimento económico, contribuindo em mais de 15% para o VAB industrial, o que equivale a 2% do VAB total e do PIB. O valor das exportações tem sido crescente, representando cerca de 10% das exportações nacionais.

Estima-se que 93% da floresta nacional pertença a mais de 400 mil proprietários, sendo duas das três principais espécies florestais (eucalipto e pinheiro-bravo) maioritariamente pertencentes a pequenos e muito pequenos produtores.

Tendo presente o funcionamento das várias fileiras florestais e a forma como utilizam os diferentes recursos florestais, o GP/PSD entende esta nova taxa que o Governo criou e que visa agora, através da lei do Orçamento do Estado para 2022, autorização para regulamentar, irá prejudicar a competitividade dos produtos florestais (rolhas, papel, mobiliário) de origem nacional e consequentemente a economia nacional.

Mais, o GP/PSD entende que a esta contribuição irá incidir negativamente, de forma invariável, no produtor da matéria-prima que é o produtor florestal, reduzindo o seu rendimento.

É neste contexto que o GP/PSD apresenta a presente proposta de eliminação à Proposta de Lei nº4/XV que aprova o Orçamento do Estado para 2022.